



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 158/2024

Processo Número: **12226/2024** | Data do Protocolo: 14/05/2024 11:37:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003400360035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

MOÇÃO Nº , DE 2024

Considerando a importância do trabalho dos Escreventes Técnico Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que o ingresso para o provimento de cargos de Escrevente Técnico Judiciário, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público e possui dentre as exigências a conclusão de Ensino Médio, mas contém como conteúdo programático, além de língua portuguesa e conhecimentos gerais, questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais e internacionais atuais, matemática, informática, raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), e conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Considerando que os últimos dados fornecidos pelo TJSP era de que mais de 95% dos Escreventes Técnicos Judiciários já possuem Nível Superior, inclusive por conta de suas funções serem cada vez mais complexas e exigirem conhecimentos que vão muito além do ensino médio, como prestação de informações ao público, elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio;

Considerando que a exigência de nível universitário já é uma realidade em outras carreiras, como os técnicos judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022), bem como para os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015);

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, manifesta seu apoio à implementação, pelo Tribunal de Justiça do Estado, do nível universitário aos Escreventes Técnicos Judiciários, pois exigir o nível superior para a carreira melhorará o atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

Requer-se que a presente moção seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ciência.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 14/05/2024 07:56

Checksum: **39D97F9500AB2B57660314E5F51AFA8D34759C62EC3FFD5D371E616684E38C2D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.